



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 49/2022 - BAG-GAB/BAG-DG/CBGARCA/RTR/IFMT, de 20 de abril de 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BARRA DO GARÇAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 965 de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

Instituir, conforme a Portaria 117/2019, Normas para uso do Laboratório de Gestão

I. DO REGULAMENTO E SUA APLICAÇÃO

Art. 1º - O presente documento contém as normas que regem e orientam as condições de utilização do Laboratório de Gestão.

Art. 2º - Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários do Laboratório de Gestão.

§ único - Os casos omissos e particularidades não contemplados neste documento devem ser encaminhados à Coordenação do Laboratório de Gestão.

II. DA POLÍTICA DE ACESSO

Art. 3º - O Laboratório de Gestão é vinculado à Diretoria de Ensino que disciplinará sua utilização de maneira que esteja à disposição dos alunos e professores, durante os horários de aulas dos cursos regulares, de extensão e demais cursos disponibilizados pela direção do campus.

Art. 4º - São considerados usuários dos laboratórios todos os membros da comunidade escolar.

Art. 5º - A reserva do Laboratório de Gestão deverá ser solicitada pelo professor no sistema de gerenciamento do mesmo, com antecedência mínima de quarenta e oito (48) horas, mediante e-mail.

Art. 6º - Cada usuário é responsável pelos equipamentos/materiais no período em que estiver fazendo seu uso.

Art. 7º - Os usuários do Laboratório de Gestão comprometem-se a utilizar os recursos exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa ou extensão.

III. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º - O Laboratório de Gestão somente poderá ser utilizado para como recurso pedagógico dos cursos de acordo com o horário de aulas, divulgado pela Coordenação.

Art. 8ºs - As aulas no Laboratório de Gestão contarão obrigatoriamente com a presença de, pelo menos, um Professor responsável ou Bolsista.

IV. DAS PROIBIÇÕES

Art. 9º - É expressamente proibido no Laboratórios de Gestão:

- a) Fumar e/ou consumir qualquer tipo de alimento ou bebida;
- b) Utilizar os equipamentos para fins pessoais, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;
- c) Retirar algum material sem autorização da Coordenação;
- d) Desrespeitar, agredir verbalmente outras pessoas e usar vocabulário de baixo calão;
- e) Publicar ou enviar produto de trabalho de outras pessoas, violando os direitos autorais;
- f) Utilizar os computadores para fins incompatíveis a não ser a de ensino/pesquisa/extensão.

V. DAS PENALIDADES

Art. 10º - Os usuários que praticarem qualquer ação prevista no Art. 9º ou outra que resulte em danos aos Laboratórios de Gestão estarão sujeitos às seguintes sanções:

- a) Suspensão temporária do direito de uso do Laboratórios de Gestão;
- b) Reposição dos equipamentos ou materiais danificados;
- c) Sanções disciplinares previstas no Regimento do campus.

Art. 11º - Caso o usuário tenha dúvida a respeito da permissão de realizar alguma atividade, deve consultar o professor responsável. A falta de informação não é justificativa para má utilização dos equipamentos ou outro tipo de infração.

VI. DA VALIDADE DO DOCUMENTO

Art. 14º - O presente documento entra em vigor na presente data, deve ser seguido pelo aluno a partir da assinatura da matrícula, pelo referido ou responsável, junto à secretaria acadêmica.

Art. 15º - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

MARTHA TUSSOLINI

Diretora-geral Substituta do IFMT- Campus Barra do Garças
Portaria nº 965 de 06/05/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Martha Tussolini, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - BAG-DG, em 20/04/2022 12:54:32.
- Fransmiller Goncalves Borges, CHEFE DE GABINETE - FG0001 -, em 20/04/2022 13:06:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 343556
Código de Autenticação: 60fd6b2225

